



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Arcos**  
**Direção Geral**  
**Gabinete**  
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG  
3733515173 - www.ifmg.edu.br

## **EDITAL 08/2019**

Dispõe sobre processo seletivo para seleção de alunos no curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência com ênfase em Educação Básica – Turma Rede Pública Municipal.

**O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, CAMPUS AVANÇADO ARCOS, EM EXERCÍCIO**, nomeado pela Portaria 4 de 02 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 04 de janeiro de 2019, seção 2, pág. 18, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22. Considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20; nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99; Lei 12.772/2012 e considerando a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112 e Nota Técnica SRH-MP nº 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG nº 029/2016, torna público o presente edital para seleção de alunos para o curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência com Ênfase na Educação Básica.

### **1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo para ingresso no curso de Pós-graduação em Docência, na modalidade a distância, com ênfase em Educação Básica do IFMG *Campus Arcos*, é regido por este edital tendo seu processo seletivo conduzido por comissão de avaliação designada por portaria do IFMG.

### **2.DOS OBJETIVOS E VAGAS**

2.1. Selecionar alunos para o curso de Pós-graduação em Docência com ênfase na Educação Básica, cujo trabalho final consiste na publicação de um artigo científico em periódico, de qualquer qualis, nos estratos ensino (preferencialmente) ou interdisciplinar.

2.2. Os alunos do curso de Pós-graduação em Docência devem relacionar seus orientadores como coautores dos artigos, com fins a elevar os índices de publicação do curso.

2.3. O regulamento do curso prevê que, apenas em casos excepcionais em que não houver o aceite de publicação de artigo, a conclusão do curso se dê mediante monografia defendida perante banca.

2.4. Serão oferecidas na turma regular 2019/1, exclusivamente para docentes em exercício nas redes públicas municipais das cidades de ARCOS/MG, FORMIGA/MG e ITAÚNA/MG o total de 45 (quarenta e cinco) vagas podendo, a critério da coordenação do curso, serem divulgadas novas chamadas para vagas remanescentes, segundo a distribuição:

- Arcos, 15 (quinze vagas);
- Formiga, 15 (quinze vagas);
- Itaúna, 15 (quinze vagas).

2.4.1. Após o término do período de matrículas, incluindo eventuais chamadas previstas no item 2.4, extingui-se este edital.

2.4.2. A critério da coordenação do curso, vagas remanescentes destinadas a um dos municípios poderão ser remanejadas para outro município.

### 3. DOS REQUISITOS, SELEÇÃO E COMPROMISSOS DOS ALUNOS

3.1. Podem se candidatar a alunos da Pós-graduação Lato Sensu em Docência os graduados em qualquer área do conhecimento com diploma de curso superior autorizado, reconhecido ou validado pelo Ministério da Educação brasileiro.

3.2. Para fins de classificação dos candidatos, adotar-se-á a tabela de pontuação apresentada no Anexo I deste edital.

3.3. O candidato inscrito declara conhecimento e concordância com o projeto pedagógico do curso e do seu regulamento, publicados no endereço <http://www.ifmg.edu.br/arcos>, assim como das decisões futuras emadas do seu colegiado legalmente constituído.

3.4. A orientação terá início no segundo ou terceiro semestre do curso, podendo esta atividade ser realizada em qualquer período de duração, desde que respeitado o tempo mínimo de 1 (um) mês. Para conclusão do curso, exige-se o “aceite” de publicação ou, excepcionalmente, aprovação de monografia.

3.5. Cabe ao colegiado do curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência a distribuição dos alunos matriculados para cada orientador, tendo este órgão autonomia para indicar, como orientador, docentes com formação superior em quaisquer áreas do conhecimento.

3.6. O curso é **totalmente à distância**, incluindo as atividades avaliativas. São facultativos os eventuais encontros presenciais, para atividade de orientação, condicionados à disponibilidade e interesse **mútuo** de aluno e orientador.

**Parágrafo único.** O aluno que, excepcionalmente, solicitar a substituição de publicação de artigo por realização de monografia, desde que aprovado pelo colegiado do curso, terá que realizar defesa pública presencialmente no IFMG *Campus* Arcos.

### 4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição é efetivada pelo preenchimento do formulário disponível em <http://goo.gl/forms/CXgJJV3ZhhovRGmQ2> entre as 8h00min do dia 22/02/2019 até as 23h59min do dia 27/02/2019 (**observando o horário de Brasília**).

4.2. A inscrição *online* é indispensável e de inteira responsabilidade do candidato. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em função de indisponibilidade de acesso à *internet* ou qualquer outra alegação do candidato.

4.3. Apenas os pontos pleiteados na inscrição *online* serão analisados, não sendo aceita a entrega de documentação excedente ou que compute itens não previstos no Anexo I.

4.4. Os candidatos convocados para matrícula, conforme cronograma previsto no Anexo II, deverão entregar pessoalmente (ou mediante procuração) ou enviar por **SEDEX** aos cuidados da Secretaria Acadêmica do IFMG *Campus* Arcos no endereço: INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS – CAMPUS ARCOS, Avenida Juscelino Kubitschek, 485, Bairro Brasília, Arcos - MG, 35588-000, a documentação necessária para registro na Secretaria Acadêmica.

#### 4.5. Deverão ser entregues ou enviados a seguinte documentação:

1. Cópia e original dos documentos apresentados para pontuação no Anexo I.
2. CPF
3. RG
4. 1 (uma) foto 3x4
5. Comprovante de endereço
6. Diploma da Graduação
7. Histórico escolar da Graduação
8. Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino)

4.5.1. Em respeito à Lei nº 13.726/2018, a Coordenação Geral do curso estabelece duas possibilidades para a entrega da documentação:

- a) Entregue pessoalmente ou por meio de um procurador, devendo ser apresentadas cópias simples e o documento original para que a Secretaria Acadêmica dê fé pública às cópias; ou
- b) Envio postal das cópias simples dos documentos listados no Anexo I, bem como dos documentos listados no subitem 4.7. Como não será possível confrontar cópia e original, o candidato deverá redigir, de próprio punho, uma declaração (modelo Anexo IV) em que ateste a autenticidade da documentação apresentada, ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis conforme legislação em vigor.

4.6. No ato da matrícula, o candidato que não apresentar a documentação comprobatória em **PLENA** conformidade com o Anexo I pode, a critério da comissão avaliadora, ser **eliminado** do processo seletivo. Nesse caso, o candidato não será necessariamente reclassificado com base nos pontos efetivamente comprovados e, a critério da coordenação do curso, outro candidato classificado na lista de espera poderá ser convocado.

4.7. O candidato que encontrar inconsistências no resultado preliminar poderá impetrar recurso, conforme orientações previstas no Anexo III.

4.8. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os documentos comprobatórios apresentados.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo ou do curso, a qualquer momento, aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.2. Os casos omissos serão analisados pela comissão de avaliação nomeada para este edital e, em última instância, pela Diretoria de Ensino do IFMG Campus Arcos.

5.3. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as publicações referentes a este certame no endereço <http://www.ifmg.edu.br/arcos>.

Arcos, Estado de Minas Gerais, 21 de fevereiro de 2019.

**ANEXO I**

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO**

**(Esta via deverá ser preenchida pelo próprio candidato no formulário *online*)**

<b>NOME:</b>		
<b>IDADE (no ato da inscrição):</b>	<b>NASCIMENTO:</b>	
<b>1.0 ESCOLHA APENAS UM DOS ITENS DE TITULAÇÃO:</b>	<b>PONTOS MÁX.</b>	<b>TOTAL PARCIAL</b>
1.1 Curso superior de licenciatura	30	
1.2 Curso superior de bacharelado ou tecnologia	20	
<b>2.0 ESCOLHA OS ITENS PARA OS QUAIS POSSUI COMPROVAÇÃO:</b>	-----	-----
2.1 Atuou como docente na educação básica pública municipal?  (não será considerada atuação nas redes privada e estadual e também não serão considerados estágio ou residência)	5 pontos por ano (limitado a 5 anos)	
2.2 Relizou iniciação científica ou iniciação tecnológica durante a graduação?  (não serão computadas iniciação à docência e iniciação extensionista)	10 pontos	
2.3 Publicou artigo em periódico/revista que possui qualis/CAPES nos estratos ensino ou interdisciplinar?  (não serão computadas publicações em congressos)	15 pontos	
<b>3.0 PONTUAÇÃO EXTRA:</b>	-----	-----
3.1 Graduado em instituição privada com bolsa 100% ou em instituição pública federal ou estadual?  (não será considerado Fies ou outros programas de caráter reembolsável)	5	

## **Documentos a serem apresentados se convocado para matrícula:**

- Para os itens 1.1 ou 1.2 deve-se apresentar cópia simples do diploma. Para recém egressos que ainda não receberam o diploma será aceito provisoriamente:
  - declaração de conclusão de curso emitida pela IES, desde que expedida há, no máximo, 1 ano; ou
  - declaração emitida pela IES de que a colação de grau ocorrerá até 28/02/2019;
- Para o item 2.1 será pontuado apenas o semestre imediatamente anterior ao início do curso. A comprovação deve ser feita mediante declaração de exercício expedida pelo setor de gestão de pessoas da instituição ou cópia da carteira de trabalho (não serão computados períodos anteriores);
- Para o item 2.2 a comprovação deve ser feita mediante declaração da instituição onde cursou a graduação (será computada apenas uma atividade);
- Para o item 2.3 a comprovação deve ser feita mediante cópia do artigo publicado e cópia da nota qualis da revista obtida na plataforma sucupira. Utilizando o quadriênio mais recente, o aluno deverá imprimir (na página <http://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) os dados da revista onde conste seu qualis no estrato “ensino” ou “interdisciplinar” (será computada apenas uma publicação);
- Para o item 3.1 a comprovação deverá ser apresentada apenas no caso de graduação em instituição privada com bolsa 100% (deverá ser comprovado o recebimento de bolsa integral não-reembolsável);
- Para os candidatos aprovados, deverão ser entregues cópias dos documentos elencados no subitem 4.10 desse edital.

Obs.: havendo empate, adotar-se-á preferência para o aluno mais velho na ordem ano/mês/dia. Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato com maior pontuação no item 2.1.

## **ANEXO II**

### **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Início das inscrições	22/02/2019
Término das inscrições	27/02/2019
Homologação das inscrições	A partir de 28/02/2019
Resultado preliminar	A partir de 06/03/2019

Prazo para impetrar recurso	Até um (1) dia útil após a divulgação da homologação das inscrições ou do resultado preliminar
Resultado dos recursos	Até três (3) dia úteis após apresentação do recurso
Resultado final	Após divulgação dos recursos
Convocação para matrícula e entrega/envio da documentação	Imediatamente após divulgação do resultado final (os candidatos devem acompanhar as publicações <b>diariamente</b> para não perderem o prazo)
Início das aulas	A partir de março/2019 (a ser divulgado no site do IFMG Campus Arcos)

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA – Edital XX/2019</b>	
<b>FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR</b>	
Nome:	
CPF:	
Fundamentação:	Folha nº ____ de ____
(Local e data) _____, ____/____/____.	
Assinatura do candidato	

\*Poderão ser utilizadas quantas folhas desse anexo forem necessárias para fundamentação do recurso, devendo o candidato numerar todas elas, sequencialmente. Poderão ser utilizadas folhas à parte para a redação do recurso, devendo todas as páginas estarem numeradas e rubricadas pelo candidato.

Obs.: os recursos deverão ser enviados como arquivo .pdf ao endereço [pos.docencia.arcos@ifmg.edu.br](mailto:pos.docencia.arcos@ifmg.edu.br) (não será aceito, pela comissão avaliadora, contestação do resultado dos recursos).

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS (PRÓPRIO PUNHO)

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado(a) para ocupação de vaga no curso Especialização em Docência ofertado pelo IFMG Campus Arcos, Edital nº 08/2019, declaro ter lido atentamente o referido edital e estou ciente de que o envio incompleto da documentação ensejará em minha eliminação do processo seletivo, conforme subitem 4.9.

Amparado(a) pela Lei 13.726/2018, declaro a minha impossibilidade de comparecer pessoalmente junto à Secretaria Acadêmica desse campus. Conforme subitem 4.8.2, opto pelo envio postal, via SEDEX, da documentação necessária para a realização da minha matrícula, acompanhada dessa declaração.

DECLARO A AUTENTICIDADE DE TODAS AS CÓPIAS APRESENTADAS e estou ciente de que, em caso de declaração falsa, estarei sujeito(a) às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis conforme legislação em vigor

(Local e data), \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ \_\_\_\_.

[Nome e assinatura do candidato]

Arcos, 21 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Martins Diniz, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2019, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0257518** e o código CRC **B63C7850**.

23808.000111/2019-44

0257518v1